



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



EMENDA N° 1

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 85/2025

1) O Parágrafo único do artigo 7º do Projeto de Lei nº 85, de 12 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

Parágrafo único. Os componentes da matriz serão organizados na base comum e na parte diversificada, conforme o caso, podendo esta ser complementada por atividades de extensão curricular, sendo opcional aos alunos a parte diversificada.”

Plenário “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 29 de outubro de 2025.

Vereador **IELO**
PDT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo adequar a redação do parágrafo único do artigo 7º, conferindo maior clareza quanto à organização da matriz curricular, especialmente no que se refere à parte diversificada.

A modificação proposta busca assegurar que a participação dos alunos nas atividades da parte diversificada seja opcional, respeitando sua autonomia e liberdade de escolha, sem prejuízo da integralização da base comum obrigatória.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=DHY80KZJV0DH18NT>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DHY8-0KZJ-V0DH-18NT

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DHY8-0KZJ-V0DH-18NT
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>